



LEI Nº 1.055 DE 10 DE MAIO DE 2013

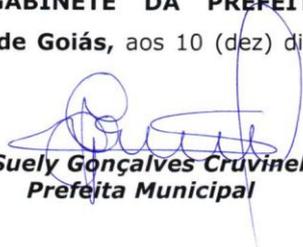
"Autoriza doação de lote da área que específica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação do Lote 01, da Quadra 22, da Rua SP 12, esq. com a Rua Mário Sia, no Setor Serrano Park, ao **Sr. UBIRACI FERRERIA DA COSTA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 723538 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF nº 252.171.511-53.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2013.


Suely Gonçalves Cruvinel
Prefeita Municipal